



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR N° 23403.000765/2018-40
CONTRATO N° 06/2018 – LONDRINA
APOSTILAMENTO N° 01

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 06/2018
– LONDRINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARANÁ E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ– IFPR – CAMPUS LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João XXIII, 600, Bairro Judith, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.652.179/0019-44, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor MARCELO LUPION POLETI, portador do n° CPF 005.071.399-09 e da Cédula de Identidade n° 57402555, SSP-SP, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido a Rua Chile, 1107 – Loja 2 – Térreo – Bairro Prado Velho – Curitiba/PR - CEP 80.215-184, Estado do Paraná, representado pelo seu procurador, Senhor RONALDO BENKENDORF, portador da Cédula de Identidade n.º 2.768.759–SSP/SC e CPF (MF) n.º 751.256.849-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

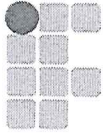
Os **CONTRATANTES** resolvem celebrar o presente Apostilamento ao Contrato N° 06/2018, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços n° 10/2018. – UASG 158009, tendo em vista o que consta no Processo n° 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste na retificação do endereço do Contratado, o qual passará de “Rua Nunes Machado, 2175, Bairro Rebouças, Estado do Paraná”, para “Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-184”, conforme 34ª Alteração do Contrato Social Consolidada, e na repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho SIEMACO PR00154/2019, a partir de 1º de fevereiro de 2019, prevista no contrato original na Cláusula Sexta, forma estatuída no Decreto n° 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 2017 e ao disposto no Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato Principal.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Taramã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES ATUAIS

Conforme Licitação os preços praticados foram:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
12	26	Londrina	154699	PORTEIRO	2	R\$ 3.837,91	R\$ 7.675,82	R\$ 92.109,84
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.082,92	R\$ 6.165,84	R\$ 73.990,08
	27	Londrina	154699	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 3.773,78	R\$ 7.547,56	R\$ 90.570,72
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 256.670,64
	28	Astorga	155929	PORTEIRO	1	R\$ 3.756,41	R\$ 3.756,41	R\$ 45.076,92
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 45.076,92
						VALOR TOTAL DO GRUPO (F)		R\$ 301.747,56

2.1. De acordo o 1º Termo Aditivo os valores foram alterados conforme segue:

2.1.1 O acréscimo do adicional noturno importou no aumento de 1,4% ao valor total do contrato atualizado, observando o limite de 25% fixado no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
12	26	Londrina	154699	PORTEIRO	2	R\$ 3.989,80	R\$ 7.979,60	R\$ 95.755,20
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.082,92	R\$ 6.165,84	R\$ 73.990,08
	27	Londrina	154699	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 3.773,78	R\$ 7.547,56	R\$ 90.570,72
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 260.316,00
	28	Astorga	155929	PORTEIRO	1	R\$ 3.756,41	R\$ 3.756,41	R\$ 45.076,92
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 45.076,92
						VALOR TOTAL DO GRUPO (F)		R\$ 305.392,92

2.2. Com este 1º Apostilamento os valores foram repactuados conforme segue abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
12	26	Londrina	154699	PORTEIRO	2	R\$ 4.209,41	R\$ 8.418,82	R\$ 101.025,84
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.270,72	R\$ 6.541,44	R\$ 78.497,28
	27	Londrina	154699	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.043,45	R\$ 8.086,90	R\$ 97.042,80
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 276.565,92



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

28	Astorga	155929	PORTEIRO	1	R\$	3.966,35	R\$	3.966,35	R\$	47.596,20
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$	47.596,20	
						VALOR TOTAL DO GRUPO (F)		R\$	324.162,12	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 A partir deste primeiro apostilamento, em razão do acréscimo, o valor global passará de R\$ 305.392,92 (Trezentos e Cinco mil, Trezentos Noventa e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) para R\$ 324.162,12 (Trezentos vinte e quatro mil, Cento Sessenta e Dois Reais e Doze Centavos).



3.2 As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas na dotação orçamentaria própria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Programa 108737, Fonte 8100000000, Elemento de Despesa 33.90.37.01

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar afim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, para que produzam um só efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Londrina, 24 de abril de 2019.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>-----</p> <p>MARCELO LUPION POLETI Diretor Geral</p> <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>PELO CONTRATADO</p>  <p>-----</p> <p>RONALDO BENKENDORF Representante Legal</p> <p>ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</p>
--	--

Firma
2ª TABELONATO
RECONHECIDA

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: ANDRÉ MATEUS BERTOLINO
 CPF: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
ADM SIAPE 1116564

2. 
 Nome: Ana Paula Lucas
 CPF: Gestão de Contratos Públicos
CPF: 104.777.719-39

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil

050-269-259-60

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6868 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1471896 - 126
 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)RONALDO
 BENKENDORF

Joinville, 24 de abril de 2019. 16:11:03
 Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FKT98468-1305
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelião; Maria Eliza Wetzel da Silva - Escrivã Substituta Legal; João Paulo do Oliveira - Escrivão;
 Cláudia Maria Fock da Silva - Escrivã Substituta; Yara Silvana Tomazini - Escrivã Substituta; Maria Cláudia Lima da Silva Salfer - Escrivã;
 Cristiane Raibeit Kitzko - Escrivã; Elaine Cristina Less da Souza - Escrivã; Adriana Martini - Escrivã; Vitor Heloi Galhardin de Moraes - Escrivão;
 Michele Petzolt Ebert - Escrivã; Nícolas Aguiar Grunro - Escrivão; Vanda Ferreira dos Santos Machado - Escrivã;



SECRETARIA DE REGISTRO E PROTESTOS DE TÍTULOS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA